

CONTRATO N.º 090/2022
(e seus aditivos)

GISELLE APARECIDA SETIN

OBJETO: Motorista

Vencimento: __/__/____



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 090/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO(A): GISELLE APARECIDA SETIN, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 059.488.456-05, portador da cédula de identidade 11.794.569 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 209.19795.39-5, residente e domiciliado(a) à Rua Messias Jose Ferreira, 270, fds, Nossa Senhora Aparecida – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Motorista

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO (A): Dirigir veículos de carga e passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar periodicamente óleos, água, amortecedores e pressão de pneus e outros componentes; proceder a limpeza do veículo, lavando-o, encerando-o; zelar pela conservação do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; dirigir veículos pesados, transportando cargas diversas; carregar e descarregar mercadorias a serem transportados; manter atualizada a documentação do veículo; seguir o itinerário previamente definido; realizar viagens; executar outras tarefas correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Viação e Transporte – Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos - Caçamba.

PRAZO: Início: 21/03/2022

Término: 21/03/2023

JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$2.118,48 (dois mil e cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 060/2022

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Viação e Transporte, deferida pela Chefe do Executivo, a contratação de Motorista se torna imprescindível, para completar o quadro de servidores para prestar serviços, junto a Secretária Municipal de Viação e Transporte na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos - Caçamba. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

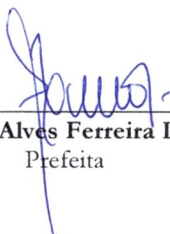
DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 21 de Março de 2022 e terminam no dia 21 de Março de 2023 ou até que se realize Concurso Publico.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delphinópolis, 17 de Março de 2022.




Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita

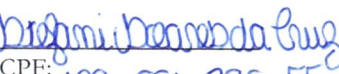


Giselle Aparecida Setin
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 

CPF: **Bianca H. Mello P. Almeida**
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

2) 

CPF: **129.861.396.55**